



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários, voltado ao atendimento clínico, preventivo e emergencial de cães de busca e resgate do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – 10 °BBM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu mantém em sua estrutura operacional cão de busca e resgate, o qual desempenha papel fundamental em operações de salvamento, localização de vítimas e outras situações de emergência. A saúde e o desempenho desse animal é fator crítico para o sucesso das ações desenvolvidas pela corporação.

2.2. A ausência de acompanhamento clínico regular e atendimento emergencial qualificado compromete diretamente a capacidade de resposta da equipe. Situações de adoecimento, lesões ou desgaste físico, quando não tratadas de forma adequada e tempestiva, podem afastar o cão das atividades por longos períodos ou até inviabilizar sua atuação definitiva. Além disso, a ausência de ações preventivas tende a gerar agravamento de quadros clínicos e elevação dos custos com tratamentos futuros.

2.3. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários, contemplando atendimentos clínicos, preventivos (incluindo vacinação, vermifugação, controle nutricional e exames periódicos) e emergenciais, garantindo o pronto restabelecimento da saúde do cão. Essa medida assegura a manutenção da força de trabalho canina do CBMSC em condições ideais de operação, preservando a integridade do animal e a eficiência das missões de busca e salvamento, com reflexos diretos na segurança da população atendida.

2.4 Nesse processo, está sendo optado pelo modelo de aquisição em lotes, com a finalidade de melhorar o gerenciamento dos recursos públicos e seus contratos. Estabelece eficiência e agilidade no processo de compra, diminuindo o número de procedimentos a serem adotados na compra de itens, reduzindo tempo para concluir a aquisição.

Dentro desse contexto, a gestão em lotes, contribui para uma organização dos contratos evitando um número grande de empresas no fornecimento de um único serviço. Cabe destacar que pode-se ter um custo unitário melhor gerando assim economia para o ente público. Ainda nesse contexto, é importante o contrato ser firmado com apenas uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

empresa, devido a necessidades emergências em um processo de cirurgia, ou que precise de medicação em processo cirúrgico.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1. ITEM - 01 : SERVIÇO VETERINÁRIO

3.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico– veterinário a (um) cão pertencente ao Canil do Grupamento de Busca e Salvamento do 10º Batalhão de Bombeiro Militar, lotado no município de Biguaçu - SC.

3.1.2 Os serviços prestados pela Empresa deverão seguir as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina Veterinária, para a realização dos seguintes procedimentos:

3.1.3. Atendimento emergencial 24 horas.

3.1.4. Internações;

3.1.5. Plantão diário dos serviços médico–veterinários (consultas ou outros atendimentos e procedimentos), com atendimento emergencial em regime ininterrupto (24 horas);

3.1.6. Internações necessárias, conforme prescrito por parecer do médico veterinário responsável pelo atendimento do animal, de maneira que sejam contemplados todos os meios necessários para tal internação, como alojamento dos cães em boxes individuais e que comportem comodamente o cão, pernoite dos animais e fornecimento de água, alimentação e materiais de consumo geral, necessários à internação;

3.1.7. Fornecimento das medicações prescritas pelo médico veterinário, durante e após internações, consultas e atendimentos, desde que seja constatada tal necessidade pelo médico veterinário que prestou atendimento ao animal, não ficando tal fornecimento atrelado unicamente ao período de possível internação do cão e sim da demanda de seu tratamento ainda que feito nas instalações do quartel do Corpo de Bombeiros;

3.1.8. Fornecimento de vermífugo mensal, medicamento oral para controle de ectoparasitas, onde o cão fica protegido pelo prazo mínimo de 4 semanas e de vacinações periódicas dos cães, sendo elas a polivalente, anti rábica e vacinas contra giardia, leishmania e doenças respiratórias, conforme prescrições do médico veterinário responsável pelo atendimento, bem como manutenção do controle de tais intervenções (carteira de vacinas e etc.);

3.1.9. Realização de coletas, exames laboratoriais ou mesmo biópsias (quando o caso exigir) de materiais biológicos (fezes, sangue, tecidos e outros) que o subsidiem diagnósticos desde que prescritos e/ou solicitados pelo médico veterinário que realizar atendimento do animal;

3.1.10. Realização de exames de imagem como radiografias, ultrassonografias e tomografias, bem como eletrocardiogramas, desde que prescritos e solicitados pelo médico veterinário que realizar o atendimento do animal;

3.1.11. Atendimento ortopédico, clínico e odontológico em geral ao animal, bem como o fornecimento dos materiais necessários para tanto (gazes, ataduras, talas e materiais de imobilização, colares "elisabetanos", mordaças, coleiras e etc.);

3.1.12. Realização de intervenções cirúrgicas, bem como de anestesiologia e fornecimento dos materiais necessários à realização dos procedimentos, mediante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

solicitação e prescrição do médico veterinário que realizar o atendimento ao animal;

3.1.13. Fornecimento de medicações;

3.1.14. Realização de atividades correlatas não abordadas;

3.1.15. Os atendimentos necessários que constam descritos neste contrato serão feitos tanto nas instalações da empresa contratada, quanto de outras clínicas e ou Hospitais veterinários que dispuserem dos recursos necessários ao bom atendimento dos animais, cabendo à contratante realizar o transporte do animal. O mesmo valerá para exames laboratoriais ou outros necessários ao diagnóstico e tratamento do cão.

3.1.16. Plantão diário dos serviços médicos veterinários (consultas ou outros atendimentos e procedimentos), com atendimento emergencial em regime ininterrupto (24 horas).

3.1.17. Todo material/medicamento/insumo necessário ao serviço deverá ser fornecido pela empresa vencedora da licitação, devendo para tanto, comprometer-se fornecer os equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

3.1.19. Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes da respectiva Ordem de Serviço;

3.1.20. Os quantitativos de serviços/procedimentos/materiais aqui utilizados são referenciais e destinam-se à definição dos valores base da licitação. Tais quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos em decorrência da variação da demanda dos serviços eventuais. Mensalmente, antes da emissão da fatura de pagamentos, serão realizadas medições dos serviços realizados no atendimento do objeto da futura contratação e computando-se as eventuais multas;

3.1.21. Eventuais serviços/materiais/medicamentos/insumos não existentes nas planilhas poderão ser demandados, para os quais a Contratada apresentará orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado pelo Executor do Contrato do CBMSC, que efetuará pesquisa em pelo menos três empresas do ramo, ficando a empresa Contratada responsável por efetuar os referidos serviços pela média aritmética dos preços encontrados e inseridos no relatório mensal dos serviços prestados e faturados dentro do empenho existente na contratação com a Empresa, sendo devidamente justificada a necessidade de pagamento pelo Executor do Contrato;

3.1.22. Caso a média aritmética dos orçamentos realizados pela contratante seja superior ao proposto pela contratada, valerá o de menor preço;

3.1.23. A empresa vencedora deverá, após a execução dos serviços, encaminhar ao Executor do Contrato do Corpo de Bombeiros Militar - 10ºBBM - Biguaçu - SC no prazo máximo de quarenta e oito horas, Relatório de Atendimento, com todos procedimentos realizados, medicamentos e exames, e ainda os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram as patologias.

Lote 1

	Item	Descrição	Apres.	Qtd.
	01	Consulta médico-veterinário clínica	Un	20
	02	Remoção de tártaro	Un	2
	03	Lavagem otológica	Un	2
	04	Limpeza otológica	Un	2
	05	Exame laboratorial Hemograma completo	Un	4
	06	Exame laboratorial Bioquímico rins + fígado	Un	4



I		(ALT+FA+uréia+creatinina)		
	07	Exame laboratorial de pesquisa de hematozoários	Un	4
	08	Exame laboratorial parasitológico de fezes	Un	4
	09	Exame laboratorial sumário de urina	Un	4
	10	Exame laboratorial de cultura de microbiana e antibiograma	Un	3
	11	Exame laboratorial de sorologia para leishmaniose (RIFI + elisa)	Un	4
	12	Exames de imagem raio x	Un	4
	13	Exames de imagem ultrassonografia	Un	4
	14	Exames de imagem raio x contrastado	Un	4
	15	Procedimentos cirúrgicos de sutura de pele simples	Un	3
	16	Procedimentos cirúrgicos de sutura de pele complexa	Un	3
	17	Procedimentos cirúrgicos de extração de dentes permanentes	Un	2
	18	Procedimentos cirúrgicos de orquiectomia	Un	2
	19	Diária de internação clínica	Un	5
	20	Anestesia geral intravenosa	Un	2
	21	Anestesia geral inalatória	Un	1
	22	Procedimento de aplicação de antiinflamatório não esteroidal	Un	5
	23	Procedimento de aplicação de antiinflamatório esteroidal	Un	5
	24	Procedimento de aplicação de antibiótico	Un	5
	25	Procedimento de aplicação de vacinas antirrábica	Un	5
	26	Procedimento de aplicação de vacinas múltipla	Un	5
	27	Procedimento de aplicação de vacinas tosse dos cães	Un	5
	28	Procedimento de aplicação de vacinas giardia	Un	5
	29	Medicamento Antipulgas e Carrapatos acima de 20kg	Cx	10
	30	Banhos e higiene	Un	24
	31	Vermífugos para cães	Cx	10
	32	Soro antiofídico 20ml	Un	5

4. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1. Ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado e estar em dia com todas as suas obrigações legais;

4.2. Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o prestador executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao objeto do presente Edital;

4.3. Comprovante que a empresa possui responsável técnico com registro profissional





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

na entidade profissional de classe (CRMV), através da apresentação da Identidade Profissional, expedida pelo Conselho regional da sua categoria;

4.4. Comprovação do vínculo entre a empresa e o responsável técnico;

4.5. Possuir condições de atender aos requisitos mínimos enumerados no OBJETO do presente Termo de Referência, os quais serão avaliados e constatados através de visita técnica antes da assinatura do contrato. Deverá apresentar a estrutura necessária para realizar os procedimentos descritos neste contrato.

4.5.1. O não preenchimento dos requisitos citados acima, implicará na não assinatura de contrato e a consequente contratação da licitante com o 2º melhor preço (se houver).

4.6. Possuir condições de atender aos requisitos mínimos enumerados no OBJETO do presente Termo de Referência, os quais serão avaliados e constatados através de visita técnica antes da assinatura do contrato. Deverá apresentar a estrutura necessária para realizar os procedimentos descritos neste contrato.

5. DA SOLICITAÇÃO E DO LOCAL DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão solicitados pela equipe do 4º Setor (B4) do 10º/3ª Batalhão de Bombeiros Militar (Biguaçu), por meio de nota eletrônica (e-mail), para o endereço disponibilizado pela Contratada no processo licitatório ou pelo email do tutor do cão.

5.2. Os serviços deverão ser realizados em local/clínica própria da CONTRATADA ou na, unidade do Corpo de Bombeiros de Biguaçu - SC. Endereço: Rua. Bertoldo Simão de Oliveira, 911 - Universitário, Biguaçu - SC, 88160-000.

6. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os serviços deverão ser entregues observadas as seguintes condições:

6.1.1. Imediatamente, a contar da data de publicação do contrato;

6.1.2. O prazo para correção e/ou substituição dos serviços, será de 04 (quatro) dias, a contar da data do recebimento da intimação.

6.1.3. O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber.

6.1.4. Os serviços devem ser entregues conforme as especificações contidas no presente Termo de referência.

6.1.5. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 140, II, a, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor fiscal do contrato..

6.1.6. Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.1.7 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado à CONTRATADA para que no prazo constante no **item 6.1.2.**, contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) serviço(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

6.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.1.9 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

6.1.10 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.1.11 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.12 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

7.2. Realizar o pagamento dos serviços comprovadamente executados.

7.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Quartel de Bombeiros Militar de Biguaçu, para a entrega dos produtos. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Solicitar a substituição dos produtos com defeitos ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações do Contratante o disposto na Minuta do Contrato, deste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA é a única responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como fretes ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2. A CONTRATADA obriga-se a assegurar a qualidade dos serviços executados e dos produtos fornecidos durante toda vigência do Contrato, exceto, se comprovado mau uso;

8.3. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato;

8.4. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor, podendo a contratada terceirizar qualquer serviço, desde que mantenha as condições estabelecidas em contrato e assume toda responsabilidade técnica.

8.5. Responder total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

8.6. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo das contratantes;

8.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

8.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

8.9. Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso a CONTRATADA se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá a CONTRATADA ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

8.10. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Contrato;

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021

9.2. Pelo atraso injustificado nos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro;

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 56 da Lei Federal no 14.133/2021 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

9.4. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento);

9.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

9.6. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

9.7. Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA, após a sua imposição.

10. DO REAJUSTAMENTO

10.1. O preço proposto na presente licitação poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. Gestor e Fiscal do contrato:

11.1.1. O fornecimento do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, representado pela pessoa do Sr. Sgt BM Willian Valdeley Marques, matrícula 933513-7, e o Gestor do contrato será o senhor Cb BM Guilherme Luiz Fernandes, matrícula 931757-0 contato telefônico 048 3094-4131, da 3ª Companhia de Bombeiros militar, sendo as informações entre as partes será realizada através de ofício, ou por e-mail, 103log@cbm.sc.gov.br onde será anotado em registro próprio as ocorrências





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

relacionadas com o fornecimento do serviço, determinando o que for necessário à regularização.

11.1.2 O cumprimento das obrigações constantes nesse termo de referência será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, Chefe de Logística e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu (B4), em seu afastamento legal, por seu substituto, representando o Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu.

11.1.3 O representante do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

11.1.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do Bombeiro deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com a boa técnica, sempre que essa medida se tornar necessária.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo fiscal do contrato, constatada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

13. DA VIGÊNCIA

14.1. O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente até a vigência máxima decenal.

14. DA ESTIMATIVA

14.1. A pesquisa de preços foi realizada através de orçamentos junto as clínicas veterinárias, sendo destinado a cada item um valor, conforme necessidade par o animal. Na composição desses orçamentos verificou-se uma estimativa de valor considerando o menor preço de **R\$ 30.921,99 (trinta mil reais novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).**

O orçamento total foi estimado por meio de pesquisa mercadológica, onde se optou pela média da amostra de preços, tendo em vista as características dos valores cotados pelas seguradoras sondadas.

O orçamento referencial para contratação não vincula os licitantes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária utilizada será órgão: 22, unidade: 04, ação: 2082, dotação: 322.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2026.

Cb BM GUILHERME LUIZ FERNANDES

Auxiliar do B4 da 3ª/10ªBBM - Biguaçu
(assinado digitalmente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

Lote 1

Item	Descrição	Apres	Qtd	Valor Unitário Veterinária R&B	Valor total Veterinária R&B	Valor Unitário Veterinária IPET	Valor total Veterinária IPET	Valor Unitário Veterinária VETS&PETS	Valor total Veterinária VETS&PETS	Média de valor total
01	Consulta médico-veterinário clínica	Un	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2.433,33
02	Remoção de tártaro	Un	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00	R\$ 375,00	R\$ 750,00	R\$ 501,50	R\$ 1.003,00	R\$ 914,33
03	Lavagem otológica	Un	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00	R\$ 650,00	R\$1.300,00	R\$ 1.026,67
04	Limpeza otológica	Un	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
05	Exame laboratorial Hemograma completo	Un	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00	R\$ 306,67
06	Exame laboratorial Bioquímico rins + fígado (ALT+FA+uréia+creat inina)	Un	4	R\$ 1280,00	R\$ 512,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00	R\$ 155,00	R\$ 620,00	R\$ 550,67
07	Exame laboratorial de pesquisa de hematozoários	Un	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00	R\$ 155,00	R\$ 620,00	R\$ 420,00
08	Exame laboratorial parasitológico de fezes	Un	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 201,67	R\$ 806,68	R\$ 600,89
09	Exame laboratorial sumário de urina	Un	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 56,75	R\$ 227,00	R\$ 475,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

Item	Descrição	Apres	Qtd	Valor Unitário Veterinária R&B	Valor total Veterinária R&B	Valor Unitário Veterinária IPET	Valor total Veterinária IPET	Valor Unitário Veterinária VETS&PETS	Valor total Veterinária VETS&PETS	Média de valor total
10	Exame laboratorial de cultura de microbiana e antibiograma	Un	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	R\$ 275,00	R\$ 825,00	R\$ 165,00	R\$ 495,00	R\$ 760,00
11	Exame laboratorial de sorologia para leishmaniose (RIFI + elisa)	Un	4	R\$ 390,00	R\$ 1560,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00
12	Exames de imagem raio x	Un	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00	R\$ 210,00	R\$ 840,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 833,33
13	Exames de imagem ultrassonografia	Un	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 225,00	R\$ 900,00	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.073,33
14	Exames de imagem raio x contrastado	Un	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.146,67
15	Procedimentos cirúrgicos de sutura de pele simples	Un	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 260,00	R\$ 780,00	R\$ 1.200,00
16	Procedimentos cirúrgicos de sutura de pele complexa	Un	3	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	R\$ 3.080,00
17	Procedimentos cirúrgicos de extração de dentes permanentes	Un	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 520,00
18	Procedimentos cirúrgicos de	Un	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 438,33	R\$ 876,66	R\$ 778,89



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

Item	Descrição	Apres	Qtd	Valor Unitário Veterinária R&B	Valor total Veterinária R&B	Valor Unitário Veterinária IPET	Valor total Veterinária IPET	Valor Unitário Veterinária VETS&PETS	Valor total Veterinária VETS&PETS	Média de valor total
	orquiectomia									
19	Diária de internação clínica	Un	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.366,67
20	Anestesia geral intravenosa	Un	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 373,33	R\$ 746,66	R\$ 708,89
21	Anestesia geral inalatória	Un	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 373,33	R\$ 373,33	R\$ 517,78
22	Procedimento de aplicação de antiinflamatório não esteroideal	Un	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 155,00	R\$775,00	R\$ 441,66
23	Procedimento de aplicação de antiinflamatório esteroideal	Un	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 416,67
24	Procedimento de aplicação de antibiótico	Un	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00	R\$ 375,00
25	Procedimento de aplicação de vacinas antirrábica	Un	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 91,50	R\$ 457,50	R\$ 335,83
26	Procedimento de aplicação de vacinas múltipla	Un	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 128,00	R\$ 640,00	R\$ 521,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

Item	Descrição	Apres	Qtd	Valor Unitário Veterinária R&B	Valor total Veterinária R&B	Valor Unitário Veterinária IPET	Valor total Veterinária IPET	Valor Unitário Veterinária VETS&PETS	Valor total Veterinária VETS&PETS	Média de valor total
27	Procedimento de aplicação de vacinas tosse dos canis	Un	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 123,33	R\$ 616,65	R\$ 530,55
28	Procedimento de aplicação de vacinas giardia	Un	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 122,50	R\$ 612,50	R\$ 520,83
29	Medicamento Antipulgas e Carrapatos acima de 20kg	Cx	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00	R\$ 253,30	R\$ 2.533,00	R\$ 1.817,66
30	Banhos e higiene	Un	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.080,00
31	Vermífugos para cães	Cx	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 763,33
32	Soro antiofídico 20ml	Un	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	R\$ 185,00	R\$ 925,00	R\$ 128,00	R\$ 640,00	R\$ 905,00
										MÉDIA TOTAL: R\$ 30.921,99

